



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.444, DE 09/12/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 9.152.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nas seguintes classificações orçamentárias:

28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP

1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 700.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS

1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 2.441.200,00

02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS R\$ 132.000,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS R\$ 236.800,00

02.07 – ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0018.2361 Manut. do PMAQ - Prog. Nac. Melh. Acesso e Qualidade da Atenção básica

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 300.000,00

10.301.0019.2080 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 300.000,00

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 200.000,00

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF

1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 350.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLOGIA
1.59.00 *Transf. Rec SUS – Custoio* R\$ 300.000,00

10.302.0022.2103 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S
1.59.00 *Transf. Rec SUS – Custoio* R\$ 500.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
1.01.00 *Recursos Próprios - Educação mínimo 25%* R\$ 1.000.000,00

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.01.00 *Recursos Próprios - Educação mínimo 25%* R\$ 300.000,00

02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12.361.0026.2149 - PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND.
1.18.00 *Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%* R\$ 650.000,00
1.19.00 *Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%* R\$ 700.000,00

12.365.0026.2153 - PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL
1.18.00 *Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%* R\$ 350.000,00
1.19.00 *Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%* R\$ 242.000,00

12.365.0026.2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB
1.19.00 *Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%* R\$ 450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme [art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964](#) - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, em anexo.

Art. 3º Fica a autorização acima condicionada à efetivação do excesso de arrecadação, de acordo com apuração no Balancete da Receita no exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de dezembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Planejamento

- Autor(es): Executivo / PL 3.798, de 26/11/2020. - Publicada em: 24/11/2020



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I
RECEITAS COM TENDÊNCIA A EXCESSO NO EXERCICIO DE 2020**

FONTE RECURSO	FONTE DE RECURSO	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (a)	REALIZADA ATE MÊS 10/2020 (b)	TENDÊNCIA A ARRECADAR (c)	PROVÁVEL EXCESSO (c-a)
1.00/1.01/1.02	Recursos Ordinários	97.054.683,51	84.579.727,31	101.496.000,00	4.441.316,49
1.18/1.19	Transf. FUNDEB Aplicação	21.670.000,00	20.076.153,61	24.062.000,00	2.392.000,00
1.29	Transf. Assist. Social	944.200,00	1.228.798,60	1.313.000,00	368.800,00
1.59	Transf. Rec SUS	49.513.449,52	43.186.567,99	51.464.000,00	1.950.550,48
TOTAL		169.182.333,03	149.071.247,51	178.335.000,00	9.152.666,97

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**